



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.368/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
01- Departamento de Assistência Social:	
Atividade: 1201.08.244.0006.2.054	
(8)3.1.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 52.000,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
02- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1202.08.244.0006.2.055	
(15)3.1.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 44.000,00
Soma.....	R\$ 96.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
01- Departamento de Habitação e Interesse Social:	
Projeto: 1001.16.482.0053.1.035	
(1)4.4.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 32.000,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
01- Departamento de Assistência Social:	
Projeto: 1201.08.241.0006.1.030	
(2)4.4.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
Projeto: 1201.08.241.0006.1.037	
(3)4.4.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
02- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1202.08.244.0006.2.053	
(13)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.056	
(19)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000,00
Atividade: 1202.08.244.0006.2.061	
(24)3.3.90.00-00.00.090- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE JULHO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal